



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 525/2013

**Concede gratificação na forma que especifica e revoga a Portaria 464/2011.**

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro que consiste em disciplinar os trabalhos legislativos e:

**Considerando** o teor da Portaria nº 523/2013 o que excluiu o servidor público Antonio Alberto Camargo Salvatti da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Bebedouro;

**Considerando** também o teor da Portaria nº 524/2013 que incluiu o servidor público Antonio Alberto Camargo Salvatti na Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bebedouro;

**Considerando** também a experiência profissional do servidor público Antonio Alberto Camargo Salvatti, por exercer as atribuições de "Assistente Jurídico Legislativo" na Câmara Municipal de Bebedouro;

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por participação na Comissão de Licitação ao servidor **Antonio Alberto Camargo Salvatti**, Assistente Jurídico da Câmara Municipal de Bebedouro, referência 20 (vinte), nos termos do Artigo 154 e seu parágrafo único da Lei nº 2693 de 26 de agosto de 1997.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 464/2011.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 04 de julho de 2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

  
Angelo Rafael Latorre Daolio  
PRESIDENTE

*"Deus seja louvado"*